



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS

Fone (67) 3466-1611 | e-mail: gabinete@gloriadedourados.ms.gov.br

**DECRETO N. 042/2023, DE 05 DE JUNHO DE 2023.**

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>	
Certifico para os devidos fins de fé pública que o presente ato foi publicado no Diário Oficial Eletrônico de Glória de Dourados DOEGD	
Data:	05/06/2023
Edição:	1543/2023 Ano VI
	
<b>Medéia Ap³ de Souza</b>	
Agente Administrativa	
Matrícula 291	

*“Decreta ponto facultativo nos órgãos da Administração direta, indireta e fundacional do Município e dá outras providências”.*

O **MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS**, representado pelo Prefeito Municipal de Glória de Dourados, **Sr. Aristeu Pereira Nantes**, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no inciso III do artigo 68 da Lei Orgânica do Município, e,

**Considerando** que no dia 08 de junho de 2023 (quinta-feira), é Ponto Facultativo de Corpus Christi, conforme a Portaria nº430/2020 de 30 de dezembro de 2020 do Ministério de Estado da Economia;

**Considerando** a celebração religiosa de Corpus Christi no dia 08 de junho de 2023;

**Considerando** a necessidade de contenção de despesas;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica decretado ponto facultativo nos órgãos integrantes da administração direta, indireta e fundacional do Município de Glória de Dourados, os expedientes dos dias 08 (quinta-feira) e 09 (sexta-feira) de junho de 2023.

**Parágrafo Único.** O previsto no caput aplica-se também ao Departamento de Tributação.

**Art. 2º** Excetuam-se do disposto neste Decreto as atividades essenciais, tais como saúde, limpeza pública, serviço de abastecimento de água e demais indispensáveis no serviço público municipal.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados/MS, 05 de junho de 2023.

  
**ARISTEU PEREIRA NANTES**  
PREFEITO MUNICIPAL